

**CAU/RS**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PROCESSO	SEI: 00176.000305/2024-95
	Protocolo SICCAU nº 1816199/2023
INTERESSADO	CED - CAU/RS
ASSUNTO	Admissão da denúncia nº 41041

DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 – CAURS/PLEN/CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 07 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o o artigo 2º, inciso III, alínea b, da Resolução CAU/BR nº 30, e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os fatos expostos pela Conselheira Relatora SILVIA M. BARAKAT no parecer de admissibilidade, no qual concluiu que:

“Conforme a fundamentação exposta ao longo deste parecer de admissibilidade, proponho à CED-CAU/RS o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, para que sejam averiguados os indícios de infração às regras nº 3.2.2 e 5.2.3, do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013”, e

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pela relatora, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

DELIBERA:

- 1- Por aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, em face da arquiteta e urbanista, Sra. J. M. R. W., registrada no CAU sob o nº A999431, nos termos do parecer da relatora, para que sejam averiguados os indícios de infração às regras nº 3.2.2 e 5.2.3, do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013;
- 2- Por intimar a parte da instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, abrindo o prazo de 30 (trinta) dias para defesa.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 07 de março de 2024.

295ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação**Função****Conselheiro****Votação**

		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carline L. Carazzo	x			
Coordenador-Adjunto	Carlos E. I. Costa	x			
Membro	Gislaine Vargas Saibro	x			
Membro	Nelci Fátima D. Brum	x			
Membro	Sílvia M. Barakat	x			

Histórico da votação:

295ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CED - CAU/RS

Data: 07/03/2024

Matéria em votação: Admissão da denúncia nº 41041

Resultado da votação: Sim (05) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (05)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: sem ocorrências

Condução dos trabalhos Coordenadora: Carline Luana Carazzo

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LUIZ MÜLLER, Assessor(a) Operacional**, em 08/03/2024, às 10:06, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 21:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **910EEC6D** e informando o identificador **0180506**.